

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 00016/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PREGÃO ELETRÔNICO está em conformidade ao disposto no art. 17, inc. VII, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO o CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO nº 00016/2024.**

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de Pavimentação com paralelepípedo com drenagem superficial, em via paralela a BA411 no Povoado de Alagadiço(Continuação) e Povoado de Umbuzeiro e Construção de Vestiário em campo de futebol no Povoado do Cedro no Município de Barrocas-Ba.**

Favorecido: **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP**  
Valor Total: **R\$ 127.508,70 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos)**, referente ao **Lote 001** - Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com drenagem superficial - Continuação – Povoado de Alagadiço.

Vigência: **02(dois) meses**  
**13/11/2024 até 13/01/2025.**

Favorecido: **SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**  
Valor Total: **R\$ 243.352,50 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Lote 002** - Serviços de Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial – Povoado de Umbuzeiro.

Vigência: **02(dois) meses**  
**13/11/2024 até 13/01/2025.**

Favorecido: **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**  
Valor Total: **R\$ 95.067,05 (Noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos)**, referente ao **Lote 003** - Serviços de Construção Vestiário campo Futebol – Povoado Cedro.

Vigência: **02(dois) meses**  
**13/11/2024 até 13/01/2025.**

Fundamento Legal: art. 28, inc. II, c/c com o art. 17, inc. VII, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de Concorrência Pública Eletrônica nº 00016/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 13 de Novembro de 2024.

**José Dionísio Moura Firmo**  
**Secretário Municipal de Urbanismo**